



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
DECRETO EXECUTIVO Nº 1299, DE 29 DE JUNHO DE 2018

**INCLUI PROGRAMA NO PPA, NA LDO,
ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA RECURSOS**

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 1º da Lei Municipal nº 1116, de 29-06-18,

DECRETA

Art. 1º - Fica incluso no PPA e na LDO, o programa de governo que segue e aberto o seguinte crédito especial:

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Programa – 0067 - Ensino Fundamental

AÇÃO 1143 - FNDE AFM Apoio Financeiro aos Municípios

Objetivo – Aplicação de recursos do apoio financeiro da União aos Entes Federados para suprir despesas com custeio relacionadas com a manutenção do ensino fundamental.

Dotação: 0603 12 361 0067 1143 339030 00 00 00 00 1271 - R\$ 22.568,79

Dotação: 0603 12 361 0067 1143 339039 00 00 00 00 1271 - R\$ 25.000,00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Programa – 0042 – Assistência Social Geral

AÇÃO 1142 - FNAS AFM Apoio Financeiro aos Municípios

Objetivo - Aplicação de recursos do apoio financeiro da União aos Entes Federados para suprir despesas com custeio relacionadas com a manutenção dos programas de Proteção Social Básica.

Dotação: 1002 08 244 0042 1142 339030 00 00 00 00 1272 - R\$ 15.000,00

Dotação: 1002 08 244 0042 1142 339039 00 00 00 00 1272 - R\$ 16.712,53

Art. 2º - Serve de recurso aos créditos especiais mencionados no artigo anterior o repasse da União, através do FNDE no valor de R\$ 47.568,79 e do FNAS no valor de R\$ 31.712,53, conforme MP 815/2017 e Lei Federal n. 13.633/2018.

Art. 3º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA FUNDA, EM 29 DE JUNHO DE 2018.

MARCOS ANDRE PIAIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA